



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780 - Estado de Minas Gerais

PROJETO-LEI Nº 596.

## "DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar o loteamento denominado "NOVO HORIZONTE", pertinente a HERDEIROS DE PEDRO LUIZ DE ALMEIDA.

Parágrafo 1º - O loteamento contido no caput deste artigo possui uma área de 106.055 m<sup>2</sup> (Cento e seis mil e cinquenta e cinco metros quadrados), com 16 quadras, com 246 (duzentos e quarenta e seis) lotes situados no Loteamento Novo Horizonte desta Cidade, como se vê em planta apresentada pelo contribuinte e arquivada no Serviço Municipal, não podendo ser desmembrada, nem dadas em garantia real.

§ 2º - O loteamento contido no caput deste artigo situa-se no prolongamento da rua Geraldino Pereira desta Cidade, enquadrando-se dentro das características de exigibilidade das Leis Municipais, quer no tocante a infra estrutura e ainda encontra-se localizado a menos de 3.000 m. (três mil metros) do Posto de Saúde e escolas do Município.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**DEFIRO**

Cumpra-se...

Astolfo Dutra, 06 de junho de 1990.

PROVADO PELO PLENÁRIO

em, 20 / 11 / 1990

PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

EMENDA Nº: 01 /90.

1 - A autorização para construção de qualquer imóvel só será liberada após vistoria do fiscal e engenheiro da Prefeitura depois de abertas as ruas e niveladas conforme planta apresentada à Câmara Municipal.

2 - Fica autorizado o Executivo a requisitar os loteamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Sala das sessões da Câmara, 20 de novembro de 1990.

Parecer da Comissão de Legislação e Justiça:

*Albertina Nonso*

*Wilson Dias de Sousa*  
*José Silveira de Paula*